Resolução nº : 10459/99
Protocolo nº : 381118/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA